

Relatório de Desempenho

Plano de Logística Sustentável

Art. 23 da Resolução CNJ n.º 201/2015

2020



APRESENTAÇÃO

Este documento refere-se à avaliação de desempenho do Plano de Logística Sustentável do TRT da 24ª Região (PLS-TRT24) referente ao exercício de 2020, segundo definido no art. 23 da Resolução CNJ n.º 201/2015, que estabeleceu a elaboração dos relatórios de desempenho do PLS-PJ, de modo a evidenciar os resultados alcançados e as ações a serem desenvolvidas ou modificadas para o ano subsequente.

Aprovado em 6 de setembro de 2018 por meio da Resolução Administrativa n.º 62/2018, o PLS do TRT da 24ª Região serve como norte para a adoção, o monitoramento e a concretização de atitudes, metas e desempenho de atividades relacionadas à sustentabilidade no Tribunal.

O processo de avaliação tem fundamental importância para a gestão de uma política pública, pois permite um acompanhamento orientado para os objetivos e metas previstos. Possibilita, dessa forma, a identificação de eventuais falhas, a necessidade de revisão de decisões, a racionalização de recursos públicos e, conseqüentemente, um redirecionamento das ações, se for o caso.

Assim, o presente Relatório, além de contribuir para o aperfeiçoamento e consolidação das ações implementadas, possibilita amplo acesso e transparência para toda a sociedade acerca das ações e projetos de sustentabilidade do órgão.

METODOLOGIA

Os resultados foram verificados por meio da utilização dos indicadores e da linha de base pré-definida no PLS-TRT24, além das informações prestadas pelas unidades responsáveis pela implementação das iniciativas definidas nos Planos de Ação. Utilizou-se, ainda, de consulta ao sistema PROAD para obtenção de dados de processos de contratação.

Conforme definido no PLS, adotaram-se as seguintes legendas quanto aos resultados obtidos a partir da implantação das ações:

-  Meta alcançada (verde)
-  Meta parcialmente alcançada (amarelo)
-  Meta não alcançada (vermelho)

A meta alcançada diz respeito à obtenção de 100% ou mais do objetivo estabelecido para o exercício anterior. A meta parcialmente alcançada refere-se à obtenção de 50% a 99% do objetivo. Já a meta não alcançada representa um resultado menor que 50% da meta estabelecida.

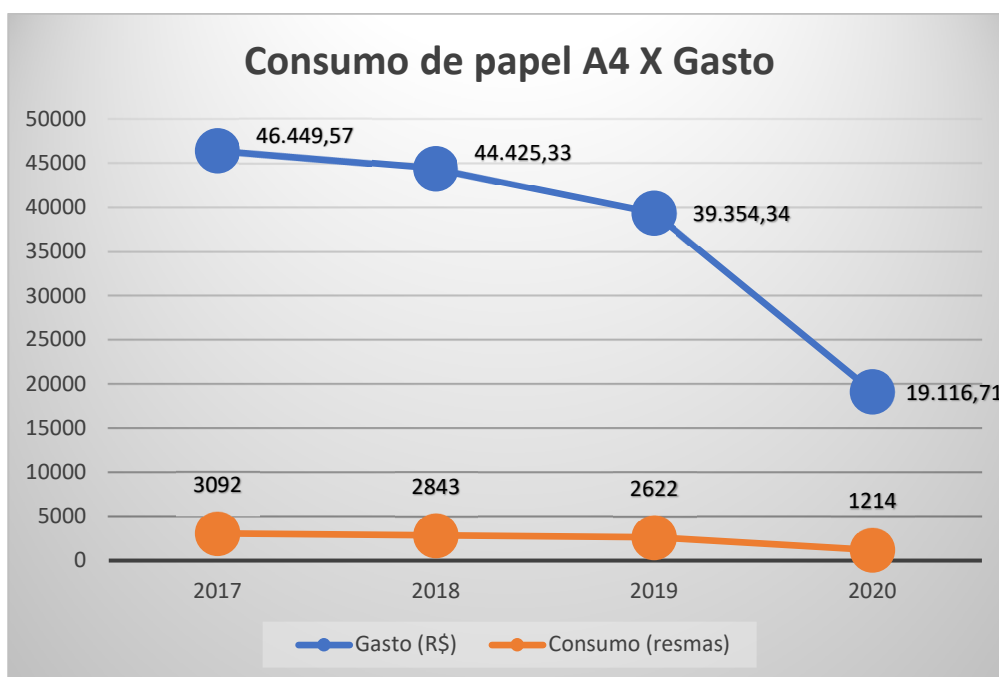
AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

Tema 1: Uso eficiente de insumos e materiais

Papel A4

O consumo de papel para impressão foi significativamente reduzido com a utilização de sistemas informatizados para instauração e tramitação de processos, sejam judiciais ou administrativos. Além disso, o trabalho na modalidade *home office* teve impacto relevante na redução do consumo desse material.

Para o ano de 2020, definiu-se como meta reduzir em 30% o consumo de papel A4 em relação ao apurado no ano de 2017. O gráfico a seguir demonstra a evolução do consumo:



Como se observa, em comparação ao ano de 2017, houve uma **diminuição de 60,74%** no consumo desse item, restando atendida a meta delineada no PLS.

META	Redução estabelecida	Redução alcançada	Status da meta
2020: reduzir o consumo de papel A4 em relação ao apurado no ano de 2017.	30%	60,74%	

Copos descartáveis

Em 2020 houve a substituição total de copos descartáveis feitos de material plástico por copos biodegradáveis e dispositivos duráveis (copos e xícaras de vidro/porcelana). Com isso, houve a redução de 100% no consumo desse item, tanto em relação aos copos para água quanto para os de café.

META	Redução estabelecida	Redução alcançada	Status da meta
2020: reduzir o consumo de copos descartáveis para água em relação ao apurado no ano de 2017.	80%	100%	

META	Redução estabelecida	Redução alcançada	Status da meta
2020: reduzir o consumo de copos descartáveis para café em relação ao apurado no ano de 2017.	80%	100%	

Assim, pode-se considerar que o consumo de copos plásticos descartáveis foi suprimido no TRT da 24ª Região, o que gera um ganho muito relevante do ponto de vista ambiental devido aos impactos causados por esses produtos no meio ambiente.

Água mineral engarrafada

O monitoramento no consumo e gasto com água mineral engarrafada foi realizado com o objetivo de fornecer dados para o estudo da viabilidade da substituição da água engarrafada por purificadores de água, conforme previsto na Resolução CNJ n.º 201/2015.

Em 2017, o Tribunal consumiu 5.885 garrações de água mineral de 20 litros, o que gerou uma despesa de R\$ 56.795,18.

Com o objetivo de reduzir os impactos ambientais e as despesas com o fornecimento de água mineral engarrafada, estabeleceu-se como meta para 2018 a apresentação de estudo sobre a viabilidade técnico-financeira para substituição dos bebedouros de garrafão por purificadores de água. O estudo sobre a viabilidade econômica foi concluído em 2019 e apontou as vantagens financeiras que seriam obtidas com a substituição de bebedouros por purificadores.

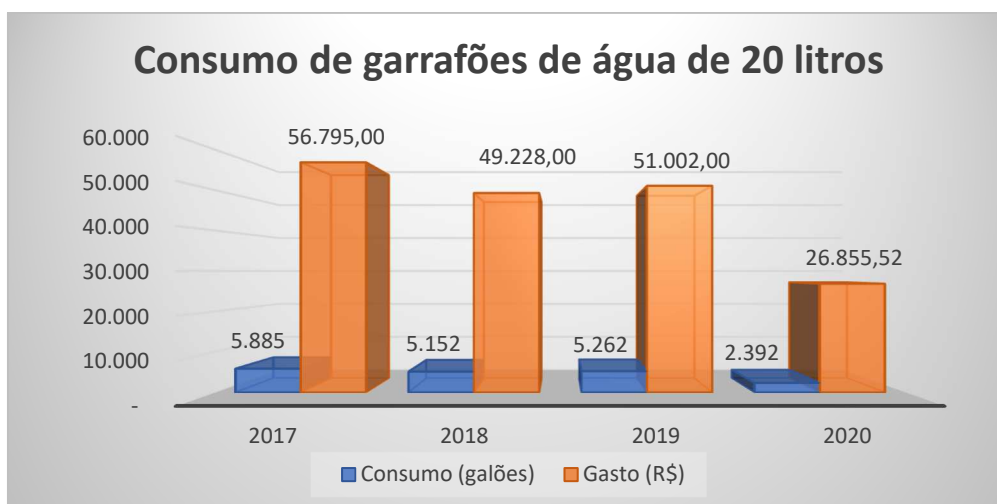
Em 2020 foi efetuada a compra dos purificadores de água de coluna e de parede por meio do devido processo licitatório, restando ser realizada a instalação dos aparelhos.

Embora as metas estabelecidas para 2018 e 2019 não tenham sido atingidas, é certo que o projeto para substituição dos bebedouros tem alcançado êxito em suas diferentes etapas, devendo ser concluído ainda em 2021.

Dessa maneira, pode-se afirmar que o objetivo traçado no **Plano de Ação 1.3** do PLS-TRT24 foi parcialmente atingido.

Meta	% de conclusão estabelecida	% de conclusão alcançada	Status da meta
Substituir os bebedouros de garrafão por purificadores de água.	100%	66%	

Em relação ao consumo desses itens, temos o seguinte gráfico:



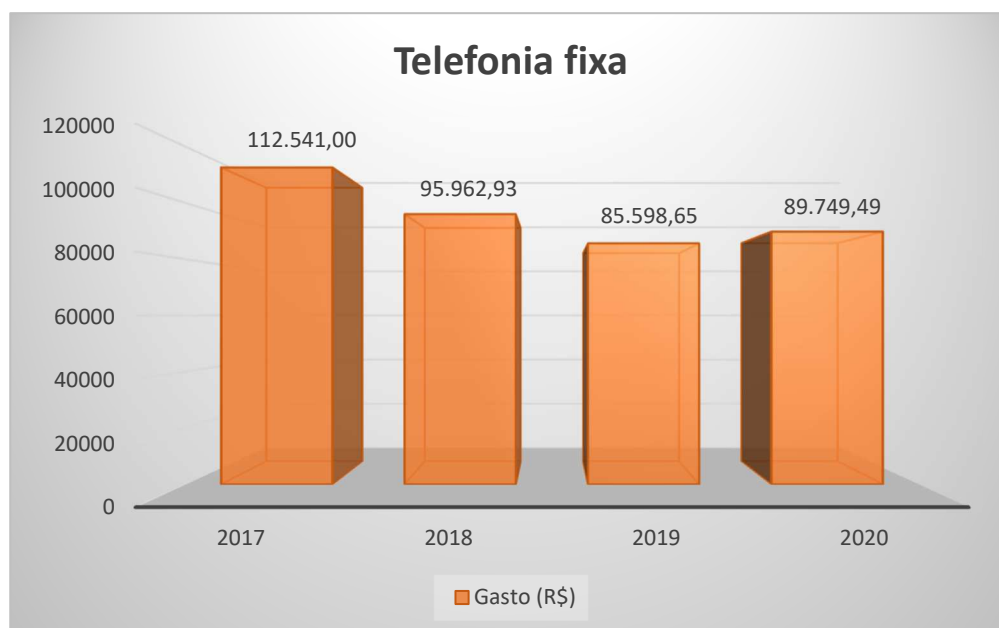
Quanto ao consumo de água envasada em embalagens plásticas **descartáveis**, em 2020 houve o consumo de 720 unidades, a um custo total de R\$ 1.421,28. Apesar de ainda ter ocorrido a utilização do produto no ano passado, a Administração determinou, em junho/2020, a supressão da compra e do fornecimento desse item, conforme despacho do Desembargador Presidente do Tribunal.

Telefonia fixa e móvel

Quando da elaboração do PLS, optou-se por não cancelar nem reduzir a disponibilização de linhas telefônicas móveis a magistrados e servidores, por entender-se que o Tribunal é responsável pelo fornecimento de linhas móveis para o desempenho de certas atividades.

Em relação à telefonia fixa, houve uma redução de 20,21% na comparação 2017/2020. Como demonstra o gráfico a seguir, a utilização desse serviço vem diminuindo ao longo dos anos, tendo ocorrido uma leve alta de 2019 para 2020 em razão da funcionalidade "Siga-me" disponível nos aparelhos do Tribunal¹:

¹ Quando é feita uma ligação para o telefone fixo do Tribunal, o aparelho realiza uma nova ligação para os dispositivos móveis de magistrados e servidores, gerando um custo de ligação de fixo para móvel.



O PLS-TRT24 propôs uma redução de 10% (dez por cento) nos gastos com telefonia fixa em relação ao apurado em 2017, pelo que se observa uma superação em mais de 100% da meta estabelecida:

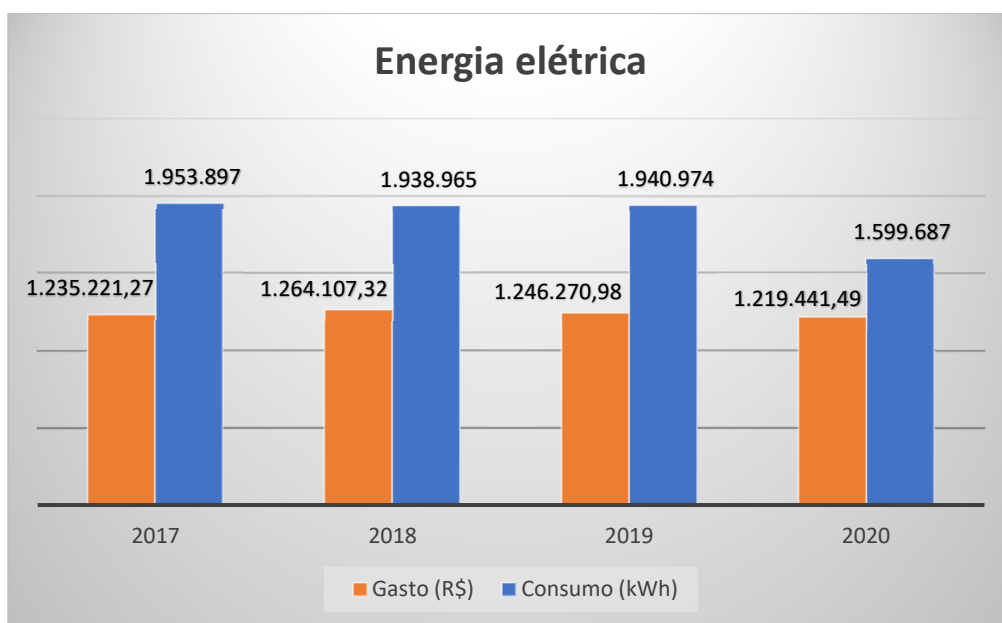
META	Redução estabelecida	Redução alcançada	Status da meta
2020: reduzir os gastos com telefonia fixa em relação ao apurado no ano de 2017.	10%	20,21%	

Tema 2: Energia elétrica

Entre os anos de 2017 e 2019 o consumo de energia elétrica permaneceu relativamente estável. Em 2020, porém, dois fatores principais contribuíram para uma redução no consumo em relação aos anos anteriores: i) a pandemia causada pelo novo Coronavírus, que obrigou a maior parte da força de trabalho a desenvolver suas atividades laborais em casa; ii) o início da operação de mais três usinas solares fotovoltaicas nas cidades de Campo Grande, Bataguassu e Naviraí (em 2019 iniciou-se a operação em Rio Brillhante/MS), as quais geraram, juntas, 181.136 kWh no ano passado. Ao todo, as quatro usinas solares em operação no Tribunal geraram 279.559 kWh em 2020.

O PLS-TRT24 estabeleceu como meta para 2020 a redução de 30% (trinta por cento) no gasto com energia elétrica em relação ao apurado em 2017. Porém, devido ao aumento no valor das tarifas, não houve redução significativa no gasto com o insumo: aproximadamente 1,28%.

O gráfico a seguir demonstra a evolução do consumo nos últimos quatro anos:



Apesar das várias soluções em eficiência energética que vêm sendo adotadas pelo Tribunal nos últimos anos, tais como a substituição de condicionadores de ar comuns pelos que possuem tecnologia *inverter*; substituição de lâmpadas fluorescentes por dispositivos LED; instalação de sensores de presença em halls e banheiros de uso comum, a meta estabelecida para 2020 também não foi atingida.

META	Redução estabelecida	Redução alcançada	Status da meta
2020: reduzir o gasto com energia elétrica em relação ao apurado em 2017.	30%	1,28%	

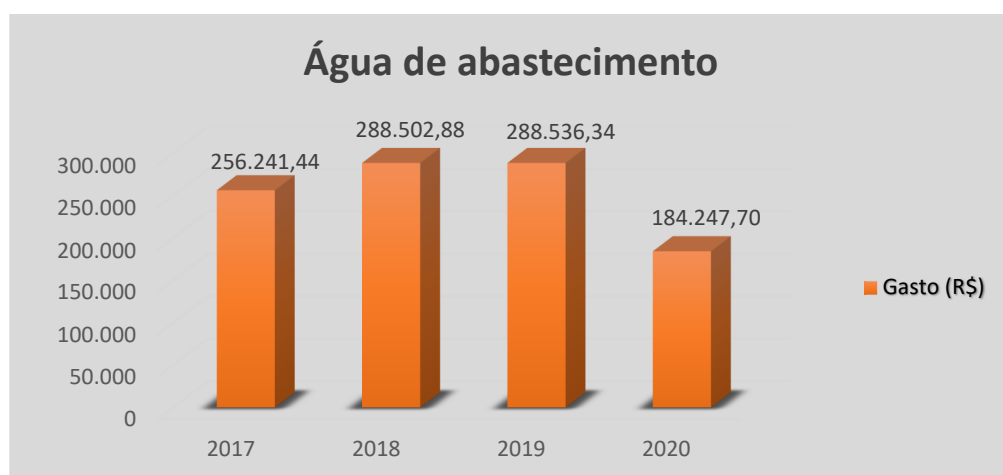
Evidencia-se, portanto, que a busca pela eficiência energética, a geração de energia limpa e a promoção de ações para conscientização devem ser uma constante no Tribunal para que se possa alcançar resultados mais promissores.

Tema 3: Água de abastecimento

O consumo de água de abastecimento teve uma relevante redução em 2020 devido ao teletrabalho, o que resultou numa diminuição de 25,64% na utilização desse recurso natural e numa redução aproximada de 28% nos gastos com o insumo.

Outro fator importante para atingir esses resultados foi a implantação de um sistema de captação de água da chuva no edifício sede do TRT, com três reservatórios de 5 mil litros cada. A água pluvial é utilizada para fins que não exigem controle de qualidade, tais como lavagem de pátios e pisos externos, rega de grama e plantas ornamentais.

O gráfico a seguir demonstra a evolução do consumo e dos gastos nos últimos quatro anos:



Em relação à água de abastecimento, o PLS-TRT24 estabeleceu como meta para 2020 a redução de 15% (quinze por cento) no gasto com o insumo em relação ao apurado em 2017. Assim, a meta estabelecida no PLS foi não só atingida como superada:

META	Redução estabelecida	Redução alcançada	Status da meta
2020: reduzir os gastos com água em relação ao ano de 2017.	15%	28%	

Embora o resultado tenha sido animador, os esforços para redução do consumo desse importante recurso natural devem continuar a ser envidados, especialmente quanto a detectar e solucionar com mais rapidez eventuais vazamentos.

Tema 4: Transporte

Para 2020, a meta estabelecida no PLS-TRT24 foi a de se reduzir em 15% (quinze por cento) o consumo de diesel e de gasolina em relação ao apurado no ano de 2017.

Conforme demonstra a tabela abaixo, verifica-se que o TRT da 24ª Região conseguiu superar a meta estabelecida:

Exercício	Litros (gasolina e diesel)	Litros (etanol)
2017	49.158,55	0,00
2018	49.401,00	0,00
2019	36.873,96	3.032,73
2020	17.005,76	578,71

Observa-se que houve uma redução de aproximadamente 65,41% no consumo de combustíveis derivados de petróleo no exercício passado.

Além da adoção do abastecimento prioritário dos veículos *flex* com etanol, a significativa diminuição na realização de deslocamentos devido à conjuntura de pandemia vivida em 2020 contribuiu significativamente para esse relevante resultado.

META	Redução estabelecida	Redução alcançada	Status da meta
2020: reduzir o consumo de diesel e gasolina em relação ao apurado em 2017.	15%	65,41%	

Tema 5: Sensibilização e capacitação em educação ambiental

A sensibilização e conscientização do corpo funcional é uma das frentes mais importantes para auxiliar a reduzir o consumo e mudar os hábitos das pessoas. Em 2020, o TRT da 24ª Região promoveu a palestra online *Objetos do Desenvolvimento Sustentável (ODS)*, a qual contou com a participação de 98 pessoas entre magistrados, servidores e o público em geral.

Outro avanço nessa frente foi a institucionalização de agentes multiplicadores no âmbito do Tribunal, cuja efetivação foi realizada por meio da Portaria 392/2019, publicada em 07/01/2020.

Também são promovidas permanentes campanhas sobre sustentabilidade, utilizando-se dos meios de comunicação disponíveis no Tribunal.

Apesar dos avanços, não houve a promoção de evento presencial de responsabilidade socioambiental no exercício passado devido ao quadro de pandemia, pelo que a meta estabelecida no PLS-TRT24 restou parcialmente atingida:

META	Status da meta
2020: promover um curso ou palestra e um evento de responsabilidade socioambiental.	

Tema 6: Gestão de resíduos

O TRT da 24ª Região vem aprimorando consideravelmente a gestão de seus resíduos. Até 2019, a coleta seletiva foi implantada nos Fóruns Trabalhistas de Campo Grande, Dourados e Três Lagoas, bem como nas Varas do Trabalho de Corumbá e Mundo Novo.

Não obstante o cenário pandêmico vivido no exercício passado, foi possível implantar a coleta seletiva também na Vara do Trabalho de Naviraí, uma vez que a Prefeitura Municipal disponibilizou o serviço naquela cidade.

META	Status da meta
2020: expandir a coleta seletiva para as demais Varas do Trabalho do interior.	

Além disso, é feito o monitoramento constante da quantidade de materiais recicláveis encaminhados para as associações e cooperativas de catadores por meio da empresa responsável pela coleta seletiva no município de Campo Grande/MS.

Quanto aos materiais que possuem compostos químicos com alta capacidade de poluição e toxicidade, tais como lâmpadas fluorescentes, toners, pilhas e baterias, aplica-se o sistema da logística reversa, destinando-se esses resíduos a postos de coleta ou a empresas especializadas na sua destinação final ambientalmente adequada.

Em relação aos equipamentos eletroeletrônicos, o Tribunal faz a doação dos bens classificados como inservíveis para outros órgãos do poder público ou para entidades carentes, conforme prevê o Decreto n.º 9.373, de 11 de maio de 2018. Já os bens classificados como irrecuperáveis segundo o referido decreto são doados para associações ou entidades que promovam a sua reciclagem ou seu reaproveitamento.

Por sua vez, os resíduos oriundos do serviço de saúde do Tribunal são coletados por empresa especializada, contratada para promover o tratamento e a disposição final ambientalmente adequada desses materiais.

Tema 7: Qualidade de Vida no Ambiente de Trabalho

A qualidade de vida no trabalho é mensurada por meio de questionário, considerando as dimensões estabelecidas nos modelos de Walton (1973), Westley (1979); Davis e Werther (1983); Hackman e Oldham (1975) e WHOQOL

(Organização Mundial da Saúde – 1998), adaptados à realidade e às necessidades do TRT 24ª Região.

De acordo com pesquisa de satisfação realizada pelo Gabinete de Gestão Estratégica, o índice de satisfação do corpo funcional apresenta um resultado de 87%.

Várias ações de qualidade de vida, promoção da saúde e inclusão foram desenvolvidas no último ano, tais como:

- distribuição de mouses ortopédicos, headsets e álcool em gel para higienização das mãos;
- campanha de vacinação contra a gripe;
- evento Dia da Mulher, com o tema *Assédio*;
- evento Saúde e Teletrabalho;
- seminário Dia Internacional da Pessoa com Deficiência (PCD);
- promoção de cinco palestras com o tema *Audiência Telepresencial Acessível*.

Com isso, tem-se atingido a meta estabelecida no PLS-TRT24:

META	Porcentagem estabelecida	Porcentagem alcançada	Status da meta
Alcançar o índice mínimo de satisfação do corpo funcional até 2020.	70%	87%	

AVALIAÇÃO FINAL

Das onze metas estabelecidas para o ano de 2020, oito foram alcançadas, duas parcialmente alcançadas e uma não foi alcançada.

Em relação às metas parcialmente atingidas - instalação de purificadores de água e promoção de eventos de responsabilidade socioambiental – verifica-se que houve avanços nessas duas frentes, restando substituir as bases refrigeradoras para garrafão atualmente existentes e promover algum evento de responsabilidade socioambiental.

Pensava-se que o maior desafio seria reduzir o consumo de água de abastecimento, contudo, os resultados de 2020 demonstraram que o maior gargalo consiste em reduzir as despesas correntes com energia elétrica. Apesar de o TRT da 24ª Região vir adotando soluções que visam à economia e à eficiência energética, verifica-se que os esforços nesse sentido devem ser uma constante para se alcançar os resultados esperados.

Apesar de algumas metas não terem sido atingidas, devido especialmente a fatores que fogem do controle do órgão, pode-se considerar que o desempenho dos objetivos e metas traçados no PLS-TRT24 tiveram bons resultados desde a sua implantação.

Muitas das iniciativas até então tomadas devem ser mantidas e, sempre que possível, aprimoradas. Outras ainda devem ser implementadas, especialmente quanto aos indicadores cujas metas não foram atingidas.